



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PR-MG-00035691/2012

Portaria nº 287 , de 26 de setembro de 2012

Define as atribuições das Divisões, Núcleos Jurídicos e Seção da Coordenadoria Jurídica da PRMG.

O Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no art. 106, XVII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º. As Divisões, Núcleos Jurídicos e Seção vinculados à Coordenadoria Jurídica - COORJU da PRMG têm as suas atribuições definidas nesta Portaria.

Art. 2º. A Divisão de Tutela Coletiva e Cível – DITC atuará como Divisão de Apoio às atividades da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão – PRDC.

Art. 3º. A Divisão de Acompanhamento da Atividade Criminal – DIAAC atuará como Divisão de Movimentação Processual – DMP e conterà na sua estrutura 4 (quatro) Núcleos Jurídicos:

§ 1º. O Núcleo Jurídico II - NUJUR II/PRMG - NÚCLEO ADMINISTRATIVO CÍVEL, que atuará como secretaria dos procedimentos administrativos cíveis do Núcleo Cível e do Núcleo Ambiental;

§ 2º. O Núcleo Jurídico III – NUJUR III/PRMG - NÚCLEO JUDICIAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), que- atuará como secretaria dos processos judiciais cíveis e dos procedimentos administrativos cíveis do Núcleo do Patrimônio Público e do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial - GCEAP;

§ 3º. O Núcleo Jurídico IV – NUJUR IV/PRMG - NÚCLEO JUDICIAL CRIMINAL, que atuará como secretaria dos processos judiciais criminais;

§ 4º. O Núcleo Jurídico V – NUJUR V/PRMG - NÚCLEO ADMINISTRATIVO CRIMINAL E DE INQUÉRITO POLICIAL, que atuará como secretaria dos procedimentos administrativos criminais, inclusive do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial - GCEAP, bem como dos Inquéritos Policiais.

Art. 4º. O Núcleo Jurídico I - NUJUR I/PRMG - NÚCLEO DE PAUTAS, ESCALAS E DIGITALIZAÇÃO, vinculado ao Coordenador Jurídico, atuará como Setor de Pautas e Escalas, incumbido das pautas de audiências, escalas de plantão e escalas de itinerâncias, bem como pelas digitalização de autos para audiência.

Art. 5º. A Seção de Protocolo Jurídico – SPJ, vinculada ao Coordenador Jurídico, atuará como setor de informação processual e de pesquisa de pré-autuação, inclusive dos inquérito policiais em sua primeira entrada na PRMG.

Parágrafo único. Caberá à Seção de Protocolo Jurídico – SPJ submeter ao Procurador Distribuidor os expedientes sujeitos à distribuição.

Art. 6º. Os servidores dos NUJUR II, III, IV e V serão lotados na Divisão de Movimentação Processual, atuando os chefes dos referidos núcleos como coordenadores das atividades de movimentação e registro processual.

Art. 7º. O Núcleo de Acompanhamento em Matéria de Direito Eleitoral – NUDE integra a estrutura da Procuradoria Regional Eleitoral e terá a sua estrutura e funcionamento definidos pelo Procurador Regional Eleitoral.

Art. 10. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2012.

ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO
PROCURADOR CHEFE DA PRMG

[Publicado no BS/MPF n. 18 2ªquinzena/setembro/2012.](#)